



## **PORTARIA Nº 23 de 17 de novembro de 2022**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores da **bolsa de estágio** para os **estagiários do Corecon-RJ**.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52, Lei nº 6.537 de 19/06/78 e artigos 2º, letra “b”; 16, letra “b” e 22 do Regimento Interno e;

**CONSIDERANDO:** O Art. 3º da Resolução nº 40/10 de 24/11/2010, que prevê o reajuste das bolsas de estágio de acordo com o mesmo período de fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com os empregados dessa autarquia;

**CONSIDERANDO:** Que o percentual de reajuste concedido foi de **6% (seis por cento)**;

### **R E S O L V E :**

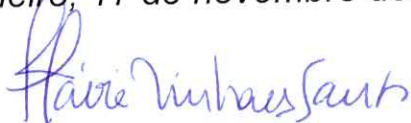
Art. 1º - Conceder a partir de **01 de novembro de 2022**, o reajuste de **6% (seis por cento)** nos valores da **Bolsa de Estágio**, conforme descrito abaixo:

Art. 2º - Para os estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de **vinte horas semanais (quatro horas diárias)**, o valor da bolsa de estágio passará a ser de **R\$ 1.062,98 (hum mil sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)** por mês;

*Art. 3º - Para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de **trinta horas semanais (seis horas diárias)**, o valor da bolsa de estágio passará a ser de **R\$ 1.594,48 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)** por mês;*

*Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.*

*Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022*

  
*Flavia Vinhaes Santos*

*Presidente*